## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 Ano: II Edição Nº: 191

## **Atos Legais**

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga a vigência da Resolução da Mesa  $n^{o}$  40/2020, com as alterações da Resolução da Mesa  $n^{o}$  49/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições,

## **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  Ficam prorrogadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 05.01.2021 à 03.02.2021, todas as medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus no âmbito da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, estabelecidas pela Resolução da Mesa  $n^{\circ}$  40, de 17 de setembro de 2020, com as alterações efetivadas pela Resolução da Mesa  $n^{\circ}$  49, de 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As sessões plenárias ordinárias, conforme dispõe a Resolução da Mesa nº 49/2020, voltam a ser realizadas de forma quinzenal, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º As medidas de que trata esta Resolução poderão ser revistas a qualquer momento por ato da Mesa Diretora da Câmara, conforme a escala de disseminação da doença no Município e a taxa de ocupação de leitos de UTI no HCB destinados para atender COVID-19, obedecido o sistema de Bandeira Final criado pelo Governo do RS.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 04 de janeiro de 2021.

Ronaldo Trojahn,

2º Secretário.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

Magaiver Borba Dias Soares, 1º Secretário.

Nelson José de Azevedo Junior, 2º Vice-Presidente.

Marcelo de Castro Martins, 1º Vice-Presidente.

Luis Alberto Paixão,
Presidente.